



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/ 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social, o Sr. Carlos Alberto Bastos, e, como detentor do preço registrado a empresa **L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.941.470/0001-43, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 875, bairro Salatiel, CEP 35.300-541, Caratinga/MG, e aqui representada por seu proprietário LUIS HENRIQUE SOARES BARBARA, portador da RG nº. MG 12.261.812, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 050.267.716-37, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 139/2021, Processo Licitatório nº.238/2021, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - OBJETO

- 1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria de Obras e Defesa Social.
- 1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras públicas e Defesa Social
Superintendência de Contratos e Licitações

- 2.1 - Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data da entrega dos materiais.
- 2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

L&V VAREJO ATACADO E SERVIÇO LTDA - ME						
ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CABO FLEXIVEL 16,0 PRETO	BRENF LEX	M	3.000,00	12,4000	R\$ 37.200,00
2	CABO FLEXIVEL 16,0 AZUL	BRENF LEX	M	3.000,00	12,4000	R\$ 37.200,00
3	CABO FLEXIVEL 16,0 VERDE	BRENF LEX	M	3.000,00	12,4000	R\$ 37.200,00
7	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR CHAPA 40X40	TIGRE	UND	100,00	46,2900	R\$ 4.629,00
8	TUBO GALVONIZADO P CEMIG PA-6 127X4,75X7000MM	ACTHUAL	UND	20,00	2.540,0000	R\$ 50.800,00
9	CAIXA TELEFONE 20X20	TIGRE	UND	50,00	38,4000	R\$ 1.920,00
10	PLACA CEGA REDONDA PARA TETO	TRAMONTINA	UND	300,00	3,8500	R\$ 1.155,00
11	CABO FLEXIVEL 35,0 PRETO	SIL	M	1.500,00	30,8000	R\$ 46.200,00
12	CABO FLEXIVEL 35,0 AZUL	SIL	M	1.500,00	30,8000	R\$ 46.200,00
13	CABO FLEXIVEL 35,0 VERDE	SIL	M	1.500,00	30,8000	R\$ 46.200,00
14	CAIXA PADRÃO CEMIG CM2	ACTHUAL	UND	100,00	197,2000	R\$ 19.720,00
15	CAIXA PADRÃO CEMIG CM7	ACTHUAL	UND	40,00	184,0000	R\$ 7.360,00
17	BUCHA REDUÇÃO 2X1"	LUMIAR	UND	300,00	1,5500	R\$ 465,00
18	BUCHA REDUÇÃO 2X1/2"	LUMIAR	UND	300,00	1,6000	R\$ 480,00
19	ELETRODUTO 1/1/2" ROSCA	LUMIAR	UND	300,00	21,2000	R\$ 6.360,00
20	CURVAS S 1/1/2" ROSCA	LUMIAR	UND	200,00	4,7000	R\$ 940,00
21	Terminal tubular --35mm	INTELLI	UND	300,00	1,7000	R\$ 510,00
22	LUVA 1/1/2" ROSCA	LUMIAR	UND	300,00	1,0500	R\$ 315,00
23	CURVA 90X1/1/2" ROSCA	LUMIAR	UND	200,00	3,9900	R\$ 798,00
24	CABO FLEXIVEL 16MM 750V VD	BRENF LEX	M	800,00	12,4000	R\$ 9.920,00
25	DISJUNTOR DIN 1X80A	LUKMA	UND	30,00	34,0000	R\$ 1.020,00
26	DISJUNTOR DIN 2X100A CURVA C	LUKMA	UND	50,00	82,4000	R\$ 4.120,00
28	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 03/04 EMBUTIR	TIGRE	UND	100,00	14,7000	R\$ 1.470,00
31	DISJUNTOR DIN 2X90	LUKMA	UND	50,00	78,7000	R\$ 3.935,00
32	CONECTOR BIMETALICO 120MM	INTELLI	UND	100,00	32,5000	R\$ 3.250,00
33	ARAME GALVONIZADO 14BMW 2,10MM TELAS MM	BELGO	KG	100,00	24,2000	R\$ 2.420,00
39	CURVA 1" 135 GRÁU	LUMIAR	UND	250,00	2,1000	R\$ 525,00
40	RACK 12U PAREDE 19"	GARRA	UND	30,00	465,0000	R\$ 13.950,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras públicas e Defesa Social
Superintendência de Contratos e Licitações

45	PINO MACHO 10 A 3 PINOS	TRAMO NTINA	UND	500,00	3,4000	R\$ 1.700,00
46	ADAPTOR BEJAMIN 10 A	TRAMO NTINA	UND	500,00	2,4900	R\$ 1.245,00
47	MONOFONE P/ INTERFONE F-8	AGL	UND	100,00	52,4900	R\$ 5.249,00
48	MODULO HDL AMPLIFICADOR F-8	HDL	UND	50,00	107,4900	R\$ 5.374,50
49	VIDEO PORTEIRO ELETRONICO PADRÃO HDL	INTELBRAS	UND	10,00	527,5000	R\$ 5.275,00
50	ARAME GALVONIZADO 14	BELGO	KG	100,00	24,2500	R\$ 2.425,00
51	Canaleta com fita Dupla face 20X10	ILUMI	UND	1.000,00	5,8000	R\$ 5.800,00
52	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA S8	JOMAR CA	UND	10.000,00	0,1800	R\$ 1.800,00
53	ELETRODUTO CONDUITE 1"	VICAP	UND	1.500,00	9,9900	R\$ 14.985,00
54	ELETRODUTO CONDULETE ¾	VICAP	UND	1.500,00	7,8500	R\$ 11.775,00
55	CABO FLEXIVEL 1,5 PRETO	BRENFL EX	M	6.000,00	1,1700	R\$ 7.020,00
56	CABO FLEXIVEL 1,5 AZUL	BRENFL EX	M	6.000,00	1,1700	R\$ 7.020,00
57	CABO FLEXIVEL 1,5 VERDE	BRENFL EX	M	6.000,00	1,1700	R\$ 7.020,00
58	CABO FLEXIVEL 2,5 PRETO	BRENFL EX	M	15.000,00	1,5000	R\$ 22.500,00
59	CABO FLEXIVEL 2,5 VERDE	BRENFL EX	M	15.000,00	1,5000	R\$ 22.500,00
60	CABO FLEXIVEL 2,5 AZUL	BRENFL EX	M	15.000,00	1,5000	R\$ 22.500,00
61	CABO FLEXIVEL 4,0 PRETO	BRENFL EX	M	5.000,00	3,1900	R\$ 15.950,00
62	CABO FLEXIVEL 4,0 AZUL	BRENFL EX	M	5.000,00	3,1900	R\$ 15.950,00
63	CABO FLEXIVEL 4,0 VERDE	BRENFL EX	M	5.000,00	3,1900	R\$ 15.950,00
64	CABO FLEXIVEL 10,0 PRETO	BRENFL EX	M	3.000,00	8,4100	R\$ 25.230,00
65	CABO FLEXIVEL 10,0 AZUL	BRENFL EX	M	3.000,00	8,4100	R\$ 25.230,00
66	CABO FLEXIVEL 10,0 VERDE	BRENFL EX	M	3.000,00	8,4100	R\$ 25.230,00
67	CABO FLEXIVEL 25,0 PRETO	SIL	M	1.500,00	21,7900	R\$ 32.685,00
68	CABO FLEXIVEL 25,0 AZUL	SIL	M	1.500,00	21,7900	R\$ 32.685,00
69	CABO FLEXIVEL 25,0 VERDE	SIL	M	1.500,00	21,7900	R\$ 32.685,00
70	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS 10 A AMPER COM FUSIVEL	QUALITRONIX	UND	300,00	30,0000	R\$ 9.000,00
71	CAIXA CONDULETE 1" CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	3.500,00	4,6300	R\$ 16.205,00
72	CAIXA CONDULETE ¾ CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	3.500,00	4,6300	R\$ 16.205,00
73	ABRAÇADEIRA CONDUITE ¾ CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	5.000,00	0,7500	R\$ 3.750,00
74	ADAPTADOR CONDULETE 1"	TRAMO NTINA	UND	7.000,00	0,8900	R\$ 6.230,00
75	ADAPTADOR CONDULETE ¾ CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	7.000,00	0,7500	R\$ 5.250,00
76	ADAPTADOR REDUZIDO DE 1" PARA ¾	TRAMO NTINA	UND	1.000,00	1,9400	R\$ 1.940,00
77	PLACA CONDULETE 1" CEGA CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	1.500,00	2,0600	R\$ 3.090,00
78	PLACA CONDULETE ¾ CEGA CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	1.500,00	2,0600	R\$ 3.090,00
79	PLACA CONDULETE 3 MODULOS 1" PARA TOMADA ELETRICA CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	1.000,00	2,5000	R\$ 2.500,00
80	PARAFUSO PHIPS PARA BUCHA S6	JOMAR CA	UND	10.000,00	0,1500	R\$ 1.500,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras públicas e Defesa Social
Superintendência de Contratos e Licitações

81	CABO REDE BRANCO CAT 5	MULTI LASER	M	20.000,00	0,6100	R\$ 12.200,00
82	CABO CCI 2 PARES	MEGATRON	UND	2.000,00	0,3500	R\$ 700,00
83	CABO CCI 4 PARES	MEGATRON	M	1.500,00	0,6800	R\$ 1.020,00
85	TOMADA FEMEA RJ 45 CAT 5	MULTI TOC	UND	3.000,00	5,8800	R\$ 17.640,00
87	DISJUNTOR DIN 1X40	LUKMA	UND	250,00	7,7500	R\$ 1.937,50
90	TIMER DIGITAL BIVOLT	FOXLU X	UND	50,00	90,0000	R\$ 4.500,00
91	PLAFON COM BOCA DE LOÇA	REUE	UND	3.000,00	2,5000	R\$ 7.500,00
93	ABRAÇADEIRA T10	INTELL I	UND	5.000,00	0,9900	R\$ 4.950,00
94	Conector RJ 45.	TRAMO NTINA	UND	3.500,00	0,4900	R\$ 1.715,00
95	PATCH CORDE 1,5M AZUL	L&V	UND	1.500,00	3,1300	R\$ 4.695,00
96	PACTH PANEL 24 PORTAS	SOHOP LUS	UND	100,00	185,0000	R\$ 18.500,00
100	RACK 06 U PAREDE 19"	GARRA	UND	50,00	373,7500	R\$ 18.687,50
102	CALHA 8 TOMADA 19	GARRA	UND	100,00	79,9000	R\$ 7.990,00
104	CABO COAXIAL 90% MALHA PARA TV	MEGATRON	M	1.500,00	1,0900	R\$ 1.635,00
105	CABO FE 80	MEGATRON	M	5.000,00	0,8800	R\$ 4.400,00
106	CABO TRIPLEX 16 MM	MEGATRON	M	1.500,00	6,9000	R\$ 10.350,00
107	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR DE EMBUTIR	RIBEIRO	UND	100,00	13,6300	R\$ 1.363,00
108	CONDUISTE ¾ CINZA	BOLTH	RL	350,00	37,5000	R\$ 13.125,00
109	CONDUISTE 1/2" CINZA	BOLTH	RL	150,00	32,5000	R\$ 4.875,00
110	ELETRODUTO 1" ROSCA	LUMIA R	UND	500,00	13,5000	R\$ 6.750,00
111	LUVA 1" ROSCA	LUMIA R	UND	500,00	0,6000	R\$ 300,00
112	CURVA S 1" ROSCA	LUMIA R	UND	100,00	2,2000	R\$ 220,00
115	GRAMPO ISOLANTE	GRAMPER	PCT	150,00	4,8800	R\$ 732,00
116	SENSOR PRESENÇA IBUTIR	QUALIT RONIX	UND	60,00	27,5000	R\$ 1.650,00
117	CABO REDE AZUL CAT 5	MULTI LASER	UND	25.000,00	0,6100	R\$ 15.250,00
118	TAMPÃO 102MM	ACTHUAL	UND	30,00	5,7000	R\$ 171,00
119	LAMPADA ELETRONICA 34W 127V	OSRAM	UND	2.000,00	26,1800	R\$ 52.360,00
120	PLACA CONDULETE 3 MODULOS ¾ PARA TOMADA ELETRICA CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	2.000,00	2,2000	R\$ 4.400,00
121	Disjuntor Din 1x70	LUKMA	UND	100,00	11,9900	R\$ 1.199,00
122	TIMER ANALOGICO	FOXLU X	UND	50,00	40,0000	R\$ 2.000,00
123	CONECTOR BIMETALICO 16 MM	INTELL I	UND	300,00	7,4900	R\$ 2.247,00
124	PINO MACHO 20 A 3 PINOS	TRAMO NTINA	UND	800,00	3,9000	R\$ 3.120,00
125	ARMAÇÃO TIPO PIMENTÃO	REUE	UND	100,00	9,2600	R\$ 926,00
126	CONECTOR BIMETALICO 25MM pmc	INTELL I	UND	300,00	10,5000	R\$ 3.150,00
127	CONECTOR BIMETALICO 16MM pmc	INTELL I	UND	300,00	8,0000	R\$ 2.400,00
130	TERMINAL TUBULAR 10MM	INTELL I	UND	500,00	0,5500	R\$ 275,00

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras públicas e Defesa Social
Superintendência de Contratos e Licitações

131	CABO TRIPLEX 25 MM	MEGATRON	M	1.500,00	10,9500	R\$ 16.425,00
134	CAIXA PASSAGEM EMBUTIR CHAPA 20X20	REUE	UND	100,00	11,9300	R\$ 1.193,00
137	TERMINAL ILHOS TUBUL. 16,0MM AZ	INTELLI	UND	200,00	0,5000	R\$ 100,00
138	HASTE TERRA GALVONIZADA 5X25X2400MM PARAF/PORCA	ACTHUAL	UND	350,00	89,0000	R\$ 31.150,00
139	CURVA PVC ELETRODUTO 1.1/2X135 ROSCA	LUMIAR	UND	150,00	5,0000	R\$ 750,00
140	CURVA PVC ELETRODUTO 1.1/2X45 ROSCA	LUMIAR	UND	150,00	3,8500	R\$ 577,50
141	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCA 1.1/2	LUMIAR	UND	300,00	1,6300	R\$ 489,00
142	CURVA PVC ELETRODUTO 2X135 ROSCA	LUMIAR	UND	100,00	9,5000	R\$ 950,00
143	CURVA PVC ELETRODUTO 2X45 ROSCA	LUMIAR	UND	100,00	6,3000	R\$ 630,00
147	TAMPÃO ALUMINIO TUBO GALVONIZADO 4 102MM	ACTHUAL	UND	20,00	4,7000	R\$ 94,00
150	TAMPÃO ALUMINIO TUBO GALVONIZADO 4 127MM	ACTHUAL	UND	20,00	6,0000	R\$ 120,00
151	MASSA CALAFETAR 350 GR	PULVITEC	UND	30,00	9,3000	R\$ 279,00
153	TERMINAL COMPRESSÃO/PINO MACIÇO 95MM	TCM	UND	100,00	19,8800	R\$ 1.988,00
154	TERMINAL ILHOS TUBULAR 25,00MM AM	INTELLI	UND	150,00	0,9000	R\$ 135,00
156	TERMINAL COMPRESSÃO/PINO MACIÇO 50MM	INTELLI	UND	100,00	7,5000	R\$ 750,00
157	TAMPÃO ALUMINIO TUBULAR GALVONIZADO 4 127MM	ACTHUAL	UND	20,00	6,0000	R\$ 120,00
158	CURVA PVC ELETRODUTO TIPO S 2" pmc	LUMIAR	UND	100,00	9,5500	R\$ 955,00
159	PENTE BARRAMENTO MONOFASICO	LUKMA	M	50,00	9,7500	R\$ 487,50
160	PENTE BARRAMENTO BIFASICO	LUKMA	M	50,00	14,1300	R\$ 706,50
161	PENTE BARRAMENTO TRIFASICO	LUKMA	M	50,00	26,7500	R\$ 1.337,50
162	BOCAL PORCELANA E27	FOXLUX	UND	200,00	1,8900	R\$ 378,00
163	BOCAL PORCELANA E40	FOXLUX	UND	200,00	5,9800	R\$ 1.196,00
166	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	TRAMONTINA	UND	30,00	6,7000	R\$ 201,00
167	CHAVE PHILIPS 3/16X5	TRAMONTINA	UND	30,00	5,5000	R\$ 165,00
168	CHAVE FENDA 1/4X6	TRAMONTINA	UND	30,00	5,6400	R\$ 169,20
169	CHAVE DE TESTE COM DISPLAY DIGITAL 127/220	FOXLUX	UND	50,00	7,0600	R\$ 353,00
170	DISJUNTOR DIN 2X80A	LUKMA	UND	30,00	78,7500	R\$ 2.362,50
172	LAMPADA LED 16W BULBO	AVANT	UND	1.000,00	10,8400	R\$ 10.840,00
173	REATOR 2X40	FLC	UND	1.000,00	27,9300	R\$ 27.930,00
175	REATOR 2X20	FLC	UND	200,00	27,9300	R\$ 5.586,00
179	ARAME GALVONIZADO 16	BELGO	KG	100,00	25,5000	R\$ 2.550,00
181	CURVA 90X1" ROSCA	LUMIAR	UND	500,00	0,7500	R\$ 375,00
185	CONECTOR BIMETALICO 35 MM	INTELLI	UND	200,00	12,7000	R\$ 2.540,00
186	CONECTOR BIMETALICO 70MM	INTELLI	UND	200,00	20,9300	R\$ 4.186,00
187	CONECTOR BIMETALICO 50MM	INTELLI	UND	300,00	17,1000	R\$ 5.130,00
188	CONECTOR BIMETALICO 35MM pmc	INTELLI	UND	300,00	12,6000	R\$ 3.780,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras públicas e Defesa Social
Superintendência de Contratos e Licitações

190	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCA 2"	LUMIA R	UND	200,00	2,8800	R\$ 576,00
191	CONECTOR PORCELANA PARA CHUVEIRO 16MM	FOXLU X	UND	100,00	4,2500	R\$ 425,00
192	DISJUNTOR DIN 1X10A	LUKMA	UND	80,00	6,8000	R\$ 544,00
193	DISJUNTOR DIN 1X16A	LUKMA	UND	100,00	6,8000	R\$ 680,00
194	DISJUNTOR DIN 1X20A	LUKMA	UND	100,00	6,8000	R\$ 680,00
196	DISJUNTOR DIN 2X150A	STECK	UND	10,00	590,0000	R\$ 5.900,00
197	LAMPADA ELETRONICA 59W 127V ESPIRAL	TASCH IBA	UND	2.250,00	40,4000	R\$ 90.900,00
198	LAMPADA ELETRONICA 59W 127V ESPIRAL (COTA RESERVA)	TASCH IBA	UND	750,00	40,4000	R\$ 30.300,00
200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 COM BARRAMENTO	TIGRE	UND	50,00	60,0000	R\$ 3.000,00
201	ABRAÇADEIRA CONDULETE 1" CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	3.500,00	2,2500	R\$ 7.875,00
202	PROJETOR DE 250	SPOTL UX	UND	150,00	44,3800	R\$ 6.657,00
203	TOMADA 10A DUPLA COM PLACA EMBUTIR	TRAMO NTINA	UND	500,00	6,4500	R\$ 3.225,00
205	PLACA CEGA 2X4 EMBUTIR	TRAMO NTINA	UND	1.000,00	1,4500	R\$ 1.450,00
207	RELE FOTOCELULA 127V	QUALIT RONIX	UND	100,00	18,0000	R\$ 1.800,00
208	CANAleta COM FITA DUPLA FACE 32X16	ILUMI	UND	300,00	17,5000	R\$ 5.250,00
209	CABO FLEXIVEL 6,0 PRETO	BRENF LEX	M	5.000,00	4,3900	R\$ 21.950,00
210	CABO FLEXIVEL 6,0 VERDE	BRENF LEX	UND	5.000,00	4,3900	R\$ 21.950,00
211	CABO FLEXIVEL 6,0 AZUL	BRENF LEX	UND	5.000,00	4,3900	R\$ 21.950,00
212	CONECTOR PERFURACAO 6/95MM	INTELL I	UND	200,00	7,2000	R\$ 1.440,00
213	LUVA CONDULETE 1" CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	1.000,00	1,2500	R\$ 1.250,00
214	LUVA CONDULETE ¾ CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	1.000,00	1,1900	R\$ 1.190,00
215	PLACA CONDULETE PARA 2 RJ 45 CONDULETE 1" CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	1.000,00	3,0000	R\$ 3.000,00
216	BUCHA S8 PARA TIJOLO FURADO	JOMAR CA	UND	10.000,00	0,1800	R\$ 1.800,00
218	CALHA COMERCIAL 1X40	SPOTL UX	UND	1.000,00	25,7000	R\$ 25.700,00
219	SOquete RABICHO PARA LAMPADA TUBULAR	INTELL I	UND	5.000,00	1,0000	R\$ 5.000,00
220	ABRAÇADEIRA T8	INTELL I	UND	5.000,00	0,9900	R\$ 4.950,00
222	PLACA CONDULETE PARA 2 RJ 45 CONDULETE ¾ CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	800,00	2,2000	R\$ 1.760,00
223	PROJETOR DE 400	SPOTL UX	UND	120,00	53,2500	R\$ 6.390,00
224	CONDUISTE 1. 1/2" PRETO	METAS UL	M	300,00	3,3100	R\$ 993,00
227	SENSOR PRESENÇA EXTERNO	QUALIT RONIX	UND	60,00	29,9000	R\$ 1.794,00
228	CURVA CONDULETE 1" CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	2.000,00	2,5000	R\$ 5.000,00
229	CURVA CONDULETE ¾ CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	2.000,00	1,8400	R\$ 3.680,00
230	CORUJITO 127V	QUALIT RONIX	UND	50,00	16,0000	R\$ 800,00
231	PLACA CONDULETE PARA 1 RJ 45 ¾ CINZA CLARO	TRAMO NTINA	UND	1.000,00	2,2300	R\$ 2.230,00
233	CONECTOR BIMETALICO 25 MM	INTELL I	UND	300,00	10,5000	R\$ 3.150,00
234	QUARO SOBREPOR 12/16 PVC BRANCO	TIGRE	UND	50,00	102,0000	R\$ 5.100,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras públicas e Defesa Social
Superintendência de Contratos e Licitações

235	CABEÇOTE 1"	ACTHUAL	UND	300,00	2,7000	R\$ 810,00
237	MODULO TOMADA ELETRICA 10A SEM PLACA	TRAMONTINA	UND	1.500,00	2,6500	R\$ 3.975,00
238	CABO NÚ COBRE 16MM RIGIDO	SIL	M	1.500,00	12,4500	R\$ 18.675,00
239	CABEÇOTE ALUMINIO 1.1/2 P/ PADÃO CEMIG	ACTHUAL	UND	200,00	6,2500	R\$ 1.250,00
240	DISJUNTOR DIN 2X36A CURVA C	LUKMA	UND	50,00	25,5000	R\$ 1.275,00
247	CABEÇOTE ALUMINIO 2" P/ PADÃO CEMIG	ACTHUAL	UND	50,00	8,1300	R\$ 406,50
248	ALICATE DE CORTE PROFISSIONAL	MEGA	UND	20,00	14,8800	R\$ 297,60
249	ALICATE DE BICO PROFISSIONAL	MEGA	UND	20,00	16,1300	R\$ 322,60
250	DECAPADOR DE CABO	MULTITOC	UND	20,00	29,3000	R\$ 586,00
251	DISJUNTOR DIN 2X20A	LUKMA	UND	50,00	22,0000	R\$ 1.100,00
252	DISJUNTOR DIN 2X40A	LUKMA	UND	50,00	25,5000	R\$ 1.275,00
253	LAMPADA ELETRONICA 20W 127V	AVANT	UND	2.000,00	8,9300	R\$ 17.860,00
256	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 06/08 SOBREPOR	TIGRE	UND	100,00	49,9000	R\$ 4.990,00
257	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 03/04 SOBREPOR	TIGRE	UND	100,00	28,4000	R\$ 2.840,00
259	PLUG FEMEA 10A	TRAMONTINA	UND	300,00	3,0500	R\$ 915,00
260	PLUG FEMEA 20A	TRAMONTINA	UND	300,00	3,0500	R\$ 915,00
261	INTERFONE F-8 COMPLETO 1 CHAMADA	HDL	UND	80,00	169,5000	R\$ 13.560,00
263	CORUJÃO 127V	QUALITRONIX	UND	50,00	16,7500	R\$ 837,50
264	CORUJÃO 220V	QUALITRONIX	UND	50,00	16,7500	R\$ 837,50
265	CABO TRIPLEX 35MM	MEGATRON	M	1.500,00	13,1900	R\$ 19.785,00
266	BUCHA S8 PARA CONCRETO	JOMARCA	UND	10.000,00	0,0900	R\$ 900,00
268	CALHA COMERCIAL 2X40	SPOTLUX	UND	1.000,00	22,5000	R\$ 22.500,00
269	RONDANA LOUÇA	REUE	UND	100,00	6,0000	R\$ 600,00
270	DISJUNTOR DIN 1X63	LUKMA	UND	100,00	7,8000	R\$ 780,00
271	INTERRUPTOR COM TOMADA EMBUTIR	TRAMONTINA	UND	1.500,00	6,2000	R\$ 9.300,00
272	PLACA CONDULETE ¾ PARA INTERRUPTOR CINZA CLARO	TRAMONTINA	UND	200,00	2,2000	R\$ 440,00
274	DISJUNTOR DIN 2X60	LUKMA	UND	100,00	25,5000	R\$ 2.550,00
277	FITA AUTOFUSAO 10M	FOXLUX	UND	200,00	17,2000	R\$ 3.440,00
278	MODULO TOMADA ELETRICA 20A SEM PLACA	TRAMONTINA	UND	1.500,00	2,6500	R\$ 3.975,00
280	CORUJITO 220V	QUALITRONIX	UND	80,00	15,7500	R\$ 1.260,00
281	INTERRUPTOR DUPLO EMBUTIR	TRAMONTINA	UND	1.000,00	6,0000	R\$ 6.000,00
282	INTERRUPTOR 3 SESSÃO EMBUTIR	TRAMONTINA	UND	800,00	8,3000	R\$ 6.640,00
284	DISJUNTOR DIN 2X63	LUKMA	UND	80,00	25,5000	R\$ 2.040,00
285	CALHA COMERCIAL 2X20 COM SOQUETES	SPOTLUX	UND	1.000,00	24,7000	R\$ 24.700,00
286	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR	TRAMONTINA	UND	1.000,00	3,9800	R\$ 3.980,00
287	TOMADA COM PLACA 10 A EMBUTIR	TRAMONTINA	UND	1.000,00	4,0500	R\$ 4.050,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras públicas e Defesa Social
Superintendência de Contratos e Licitações

288	TOMADA COM PLACA 20 A EMBUTIR	TRAMO NTINA	UND	1.000,00	4,1300	R\$ 4.130,00
289	Fita isolante 20mts	TRAMO NTINA	UND	2.000,00	3,4000	R\$ 6.800,00
297	ARMAÇAÔ REX PESADA 1 LINHA	REUE	UND	100,00	20,1900	R\$ 2.019,00
298	ROLDANA PORCELA 72X72 P	REUE	UND	100,00	6,2900	R\$ 629,00
299	PARAFUSO GALVONIZADO 5/8X6M16X150MM C/ PORCA	ACTHUAL	UND	100,00	8,7000	R\$ 870,00
300	CURVA PVC ELETRODUTO 2X90 ROSCA	LUMIAR	UND	150,00	5,3000	R\$ 795,00
307	PARAFUSO GALVONIZADO 5/8X5M16X125MM C/ PORCA	ACTHUAL	UND	150,00	7,9000	R\$ 1.185,00
311	PARAFUSO GALVONIZADO 5/8X4M16X100MM C/ PORCA	ACTHUAL	UND	100,00	8,6300	R\$ 863,00
312	CHAVE FENDA 3/16X5	TRAMO NTINA	UND	30,00	5,6500	R\$ 169,50
314	FITA ISOLANTE 20M VERMELHO	TRAMO NTINA	UND	50,00	4,9800	R\$ 249,00
315	FITA ISOLANTE 20M AMARELO	TRAMO NTINA	UND	50,00	4,9800	R\$ 249,00
316	FITA ISOLANTE 20M AZUL	TRAMO NTINA	UND	50,00	4,9800	R\$ 249,00
317	FITA ISOLANTE 20M VERDE	TRAMO NTINA	UND	50,00	4,9800	R\$ 249,00
318	DISJUNTOR DIN 3X40A	LUKMA	UND	30,00	38,6000	R\$ 1.158,00
326	LUMINARIA EMERGENCIA LED	SEGUR IMAX	M³K	3.000,00	18,0000	R\$ 54.000,00
327	REATOR METALICO DE 250	KF	UND	300,00	63,5000	R\$ 19.050,00
328	LAMPADA TUBULAR DE LED 9W	AVANT	UND	2.000,00	8,9900	R\$ 17.980,00
329	Lâmpada Fluorescente 20 W	AVANT	UND	500,00	8,7500	R\$ 4.375,00
332	REATOR METALICO DE 400	KF	UND	350,00	85,6000	R\$ 29.960,00
333	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W	AVANT	UND	3.000,00	11,9900	R\$ 35.970,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.849.673,40

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços contratados serão reajustáveis, estabelecendo como marco inicial a “data prevista para apresentação da proposta” utilizando-se o índice do IPCA-E, na forma do artigo 40, XI, da Lei 8.666/93:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.



3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e



correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);



b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras públicas e Defesa Social
Superintendência de Contratos e Licitações

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluênciā do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentará a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0006.2.005 339030990000 – Ficha 2378	02.06.01.08.122.0009.2.178 339030990000 – Ficha 2422
02.02.01.04.122.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2386	02.06.02.08.244.0009.2.247 339030990000 – Ficha 2423
02.03.01.04.123.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2395	02.06.03.08.122.0009.2.081 339030990000 – Ficha 2426
02.04.01.20.122.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2403	02.06.03.08.241.0009.2.254 339030990000 – Ficha 2431
02.05.01.04.452.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2411	02.06.03.08.242.0009.2.266 339030990000 – Ficha 2434
02.06.01.08.122.0009.2.011 339030990000 – Ficha 2421	02.06.03.08.243.0009.2.068 339030990000 – Ficha 2424



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras públicas e Defesa Social
Superintendência de Contratos e Licitações



02.06.03.08.244.0009.2.069 339030990000 – Ficha 2425	02.07.03.10.302.0001.2.163 339030990000 – Ficha 2476
02.06.03.08.244.0009.2.248 339030990000 – Ficha 2427	02.07.03.10.304.0001.2.195 339030990000 – Ficha 2477
02.06.03.08.244.0009.2.249 339030990000 – Ficha 2428	02.07.03.10.305.0001.2.196 339030990000 – Ficha 2478
02.06.03.08.244.0009.2.069 339030990000 – Ficha 2425	02.08.01.12.122.0005.2.011 339030990000 – Ficha 2486
02.06.03.08.244.0009.2.253 339030990000 – Ficha 2430	02.08.03.13.392.0008.2.234 339030990000 – Ficha 2495
02.06.03.08.244.0009.2.256 339030990000 – Ficha 2432	02.08.06.12.306.0005.2.139 339030990000 – Ficha 2499
02.06.03.08.244.0009.2.257 339030990000 – Ficha 2433	02.08.06.12.361.0005.2.140 339030990000 – Ficha 2500
02.06.04.08.243.0009.2.179 339030990000 – Ficha 2435	02.08.06.12.361.0005.2.142 339030990000 – Ficha 2501
02.06.04.08.243.0009.2.265 339030990000 – Ficha 2442	02.08.07.12.306.0005.2.048 339030990000 – Ficha 2506
02.06.04.08.244.0009.2.182 339030990000 – Ficha 2436	02.08.08.13.392.0008.2.034 339030990000 – Ficha 2512
02.06.04.08.244.0009.2.184 339030990000 – Ficha 2437	02.08.08.13.392.0008.2.057 339030990000 – Ficha 2513
02.06.04.08.244.0009.2.242 339030990000 – Ficha 2438	02.08.09.27.812.0008.2.055 339030990000 – Ficha 2518
02.06.04.08.243.0009.2.179 339030990000 – Ficha 2435	02.08.09.27.812.0008.2.056 339030990000 – Ficha 2519
02.06.04.08.244.0009.2.245 339030990000 – Ficha 2440	02.09.01.04.122.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2523
02.06.04.08.244.0009.2.246 339030990000 – Ficha 2441	02.10.01.04.122.0006.2.011 339030990000 – Ficha 2545
02.06.05.08.244.0009.2.208 339030990000 – Ficha 2443	02.01.01.04.122.0006.2.005 339030260000 – Ficha 4091
02.06.05.08.244.0009.2.238 339030990000 – Ficha 2444	02.02.01.04.122.0006.2.011 339030260000 – Ficha 4099
02.06.05.08.244.0009.2.241 339030990000 – Ficha 2445	02.03.01.04.123.0006.2.011 339030260000 – Ficha 3861
02.06.06.08.243.0009.2.255 339030990000 – Ficha 2446	02.04.01.20.122.0006.2.011 339030260000 – Ficha 3965
02.07.01.10.122.0001.2.145 339030990000 – Ficha 2447	02.05.01.04.452.0006.2.011 339030260000 – Ficha 3973
02.07.02.10.301.0001.2.261 339030990000 – Ficha 2463	02.06.01.08.122.0009.2.011 339030260000 – Ficha 3735
02.07.02.10.305.0001.2.271 339030990000 – Ficha 2467	02.06.04.08.244.0009.2.182 339030260000 – Ficha 3975
02.07.03.10.301.0001.2.159 339030990000 – Ficha 2472	02.06.05.08.244.0009.2.238 339030260000 – Ficha 4201
02.07.03.10.301.0001.2.159 339030990000 – Ficha 2473	02.07.01.10.122.0001.2.145 339030260000 – Ficha 3934
02.07.03.10.301.0001.2.161 339030990000 – Ficha 2474	02.07.03.10.301.0001.2.159 339030260000 – Ficha 4135
02.07.03.10.301.0001.2.262 339030990000 – Ficha 2481	02.07.03.10.302.0001.2.157 339030260000 – Ficha 3978
02.07.03.10.301.0001.2.263 339030990000 – Ficha 2482	02.07.03.10.302.0001.2.158 339030260000 – Ficha 3936
02.07.03.10.302.0001.2.157 339030990000 – Ficha 2469	02.08.01.12.122.0005.2.011 339030260000 – Ficha 4058
02.07.03.10.302.0001.2.158 339030990000 – Ficha 2470	02.08.09.27.812.0008.2.055 339030260000 – Ficha 4161
02.07.03.10.302.0001.2.158 339030990000 – Ficha 2471	02.09.01.04.122.0006.2.011 339030260000 – Ficha 3801



02.10.01.04.122.0006.2.011 339030260000 – Ficha

4087

II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias da Ordem de Fornecimento.

7.6.1 - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.



- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferencia e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto,



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a respectiva autoridade responsável por exercer toda a fiscalização e controle, devendo zelar pelo cumprimento das disposições da presente Ata, e pela estrita observância das demais normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: lvservicosecomercio@hotmail.com para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimado efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 02 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO BASTOS

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG

CONTRATANTE

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

LUIS HENRIQUE SOARES BARBARA

L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇO
LTDA

CONTRATADA